



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

4.4.3. À pessoa candidata aprovada na primeira e na segunda etapa que não cumprir a exigência do item 3.2.3.1 será atribuída nota zero (0,00) na Avaliação do Curriculum Vitae.

4.4.4. A tabela de pontuação de currículo encontra-se no Anexo II.

4.4.5. A Comissão de Seleção avaliará somente os currículos das pessoas candidatas aprovadas na primeira e na segunda etapa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada pessoa candidata será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações, com os respectivos pesos:

5.1.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa: peso um (1)

5.1.2. Arguição Oral: peso dois (2)

5.1.3. Avaliação do Curriculum Vitae: peso um (1)

5.2. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,00) nos itens 5.1.1 e 5.1.2 e nota final igual ou superior a sete (7,00).

5.3. A classificação começará pelas vagas de ações afirmativas, seguida pelas de ampla concorrência. A publicação da classificação das pessoas candidatas aprovadas dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

5.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a pessoa candidata de maior idade.

5.5. A divulgação do resultado do processo seletivo dar-se-á até o dia **30/06/2025** no site <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>.

5.6. A comunicação do resultado das validações de autodeclaração será divulgada no site <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>. Em caso de não validação de autodeclaração de pessoa candidata inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas candidatas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

remanescente será preenchida pela pessoa candidata, posteriormente classificada, da ampla concorrência.

5.7. Se ao final de todo o processo de validação, a pessoa autodeclarada tiver sua validação indeferida, concorrerá pela ampla concorrência.

5.8. Em função das avaliações do/a/s docentes indicado/a/s pela pessoa candidata, bem como de outro/a/s docentes ofertantes de vagas que manifestem interesse pelo Projeto, a Comissão de Seleção pode atribuir à pessoa aprovada um/a docente orientador/a distinto/a daquele/a indicado/a quando da inscrição no processo seletivo no Termo de Declaração e Dados Complementares.

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

6.1. Os pedidos de reconsideração da homologação das inscrições e dos resultados das etapas de avaliação, previstos no Edital, deverão ser interpostos à Comissão de Seleção somente nos prazos indicados no cronograma disponível no item 7.

6.2. Os pedidos de reconsideração, sem efeito suspensivo do cronograma ou do edital, deverão ser apresentados através do formulário disponibilizado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>, devidamente documentados e fundamentados. Os formulários deverão ser enviados para o *e-mail* doutoradofsc.ppgect@gmail.com. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração enviados de outra forma, ou fora dos prazos. Após o recebimento do pedido de reconsideração, será enviado um *e-mail* de confirmação do recebimento à pessoa candidata em até vinte e quatro (24) horas.

6.3. É vedado às pessoas candidatas o acesso às informações relativas ao desempenho de outras pessoas candidatas no processo seletivo.

6.4. O recurso consiste exclusivamente em questionamento em razão de eventual descumprimento do edital.

6.5. A interposição de recurso, sem efeito suspensivo do cronograma ou do edital, deverá ser apresentada através do formulário disponibilizado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>, devidamente assinado. O formulário deve ser enviado para o *e-mail* sec.ppgect@gmail.com. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de recursos enviados de outra forma, ou fora dos prazos.

6.6. O prazo para interposição de recursos está indicado no cronograma disponível no item 7. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar ao recurso os documentos que julgar conveniente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

6.7. O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica.

6.8. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de um eventual descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente processo seletivo.

6.9. O deferimento/indeferimento de pedidos de recurso e o resultado, com respectivo parecer, será encaminhado para o *e-mail* informado pela pessoa candidata recorrente, após deliberação pelo colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica.

6.10. A pessoa autodeclarada que tiver sua validação indeferida poderá recorrer da decisão das comissões de avaliação, impetrando recurso, conforme orientações disponibilizadas no site <https://ppgect.ufsc.br/acoesafirmativas/>, após a publicação dos resultados dos processos de validação de autodeclaração, que será julgado por uma comissão recursal específica, apoiada pela PROAFE/UFSC.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. No quadro a seguir constam as datas das etapas do processo seletivo:

DATAS	ETAPAS
13/12/2024	Publicação do Edital
03/02/2025 a 28/02/2025	Inscrições
10/03/2025	Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas Respostas às condições especiais solicitadas na inscrição
11 a 13/03/2025	Solicitações de recurso ou reconsideração sobre a homologação das inscrições e das condições especiais.
14 a 17/03/2025	Respostas aos recursos e/ou às solicitações de reconsideração sobre homologação das inscrições e sobre as respostas às condições especiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DATAS	ETAPAS
18/03/2025	Publicação da lista final de inscrições homologadas após solicitações de recurso e/ou reconsideração.
19/03/2025 a 18/04/2025	Realização da primeira etapa de avaliação - análise de Projetos de pesquisa por docente(s) ofertante(s) de vagas, indicados/as pela pessoa candidata e/ou outro/a(s) docentes ofertantes de vagas que manifestem interesse no Projeto.
Até 23/04/2025	Publicação da lista preliminar de pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação.
24 a 26/04/2025	Solicitações de recurso ou reconsideração sobre o resultado da primeira etapa de avaliação do processo seletivo
28 a 30/04/2025	Respostas aos recursos e/ou às solicitações de reconsideração sobre o resultado da primeira etapa de avaliação do processo seletivo
05/05/2025	Publicação da lista final de pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação após solicitações de reconsideração.
06/05/2025 a 13/06/2025	Análise das autodeclarações pelas comissões de avaliação: entrevistas e/ou entrega de documentação adicional.
06/05/2025 a 06/06/2025	<i>Upload</i> dos documentos comprobatórios do currículo conforme as informações em 3.2 e 3.1.
12/05/2025	Publicação das orientações, datas e horários das arguições orais.
19/05/2025 a 13/06/2025	Realização da segunda etapa de avaliação - arguições orais por docente(s) ofertante(s) de vagas, indicados/as pela pessoa candidata, e/ou outro/a(s) docentes ofertantes de vagas que manifestem interesse pelo Anteprojeto ou Projeto e Comissão de Seleção.
até 20/06/2025	Divulgação do resultado das validações de autodeclarações
16 a 23/06/2025	Realização da terceira etapa de avaliação - pontuação e normatização de currículo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DATAS	ETAPAS
Até 30/06/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
01 a 03/07/2025	Solicitações de recurso ou reconsideração sobre o resultado preliminar do processo seletivo.
04 a 07/07/2025	Respostas às solicitações de recurso e/ou reconsideração sobre o resultado do processo seletivo.
Até 08/07/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo após resposta às solicitações de recursos e orientações para matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminada do processo seletivo, a pessoa que, ao se candidatar:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3. Deixar de participar em quaisquer das etapas eliminatórias do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2. As orientações para matrícula serão divulgadas na data de publicação do resultado final.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica se reserva o direito de não preencher todas as vagas indicadas no item 1.1.

8.4. Informações adicionais sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo *e-mail* doutoradofsc.ppgect@gmail.com

8.5. A prestação de informação falsa por qualquer pessoa candidata, mesmo que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo I: TERMO DE DECLARAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES

1. Declaro que li e estou de acordo com o EDITAL 16/2024/PPGECT de Seleção do Doutorado e com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (disponíveis em www.ppgect.ufsc.br).

2. Informo o número de meu telefone celular, com DDD, para contato: _____

3. Informo meu nome social (se houver): _____

4. Informo o nome de docente, ofertante de vaga no presente edital, cujo tema de orientação corresponde à temática do meu projeto de pesquisa, sem ordem de preferência:

5. Informo o nome de docente, ofertante de vaga no presente edital, cujo tema de orientação corresponde à temática do meu projeto de pesquisa, sem ordem de preferência:

_____, ____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Anexo II: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Nome da pessoa candidata: _____

Grupo I - Títulos Acadêmicos (Máximo 30 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
1. Certificado de conclusão de curso de Especialização na Área ou Área afim (máximo 10 pontos) .	10		
2. Certificado de conclusão de curso de Mestrado na Área ou Área afim (máximo 20 pontos) .	20		

Grupo II - Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Máximo 30 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
3. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (máximo 6 pontos) .	1,0		
4. Exercício do magistério na Educação Básica, como docente no Ensino Fundamental ou Médio ou na Educação Infantil, em Instituição Pública ou privada. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (máximo 6 pontos) .	1,0		
5. Exercício de monitoria, tutoria em curso de Graduação, Extensão e/ou Pós-Graduação. Por semestre completo (máximo 4 pontos) .	0,5		
6. Participação em Projeto de Pesquisa. Por semestre completo (máximo 3 pontos) .	0,5		
7. Participação em cursos de extensão ou formação continuada. Por curso (mínimo de 20 horas) (máximo 2 pontos) .	0,5		
8. Participação em Projetos de Extensão. Por semestre completo (máximo 3 pontos) .	0,5		
9. Participação em Programas de Iniciação à Docência. Por semestre completo (máximo 3 pontos) .	0,5		
10. Participação em Programas de Iniciação Científica. Por	0,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

semestre completo (máximo 3 pontos).			
---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo II: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome da pessoa candidata: _____

Grupo III – Produção técnico-científica (Máximo 23 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
11. Artigo completo publicado em periódico científico (máximo 5 pontos).	1,0		
12. Publicação de livro com ISBN, relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa (máximo 6 pontos).	2,0		
13. Organização de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração (máximo 3 pontos).	1,0		
14. Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 3 pontos).	1,0		
15. Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado em anais , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 4 pontos).	0,5		
16. Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em anais , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 1 ponto).	0,2		
17. Participação em congressos e/ou seminários (máximo 1 ponto).	0,2		
		Total	